

DECRETO N. 19.096, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Reajusta o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, que fixa o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN;

Considerando o artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.573/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, conforme a seguir:

I - R\$ 531,21 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R\$ 478,39 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R\$ 357,34 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R\$ 321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

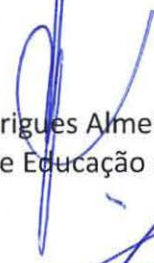
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando o Decreto 18.943, de 9 de novembro de 2021.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

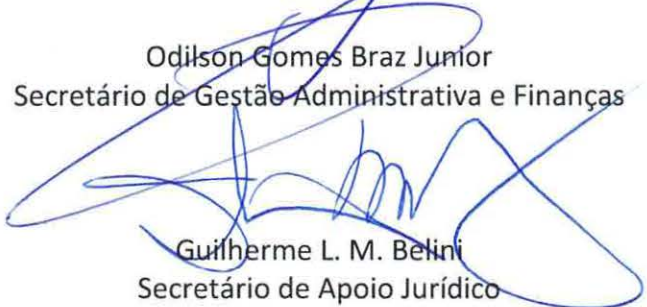
São José dos Campos, 10 de junho de 2022.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo